



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 21 de Fevereiro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 200/E174/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 4 de Março de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Março de 2025:

Nos termos da Lei n.º 9/2006, a educação contínua traduz um conceito de aprendizagem permanente, criando oportunidades de desenvolvimento contínuo para os indivíduos, a fim de elevar a produtividade e a competitividade global da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Em 2007, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) lançou o “Plano de Financiamento para a Educação Contínua”, que atribuiu um subsídio máximo de 80% do valor das propinas aos residentes participantes na educação contínua, com vista a aumentar a sua vontade de aperfeiçoamento. Resumindo as experiências obtidas na promoção do referido plano, o Governo da RAEM, depois de ponderar integralmente os diversos factores, definiu o montante e a forma de atribuição do subsídio do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” (adiante designado por “Programa”), tornando o modelo de atribuição mais flexível do que o utilizado no plano acima referido e as opções relativas aos cursos também mais diversificadas.

O “Programa” visa criar as condições favoráveis à aprendizagem permanente, incentivando os residentes de Macau a elevar as suas qualidades e competências individuais, através do aperfeiçoamento contínuo ou da obtenção de qualificações, em articulação com o desenvolvimento diversificado da economia e das indústrias, bem como com a criação de uma sociedade de aprendizagem. Com o desenvolvimento do percurso de vida, cada pessoa tem as suas próprias necessidades de aprendizagem em diferentes fases, por isso, o respectivo subsídio



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

não pode ser acumulado nem transferido para outras pessoas, de modo a corresponder ao objectivo do “Programa”, incentivar mais residentes a participarem na aprendizagem permanente de acordo com as suas necessidades oportunas. Por outro lado, o Fundo Educativo criou o “Plano de Financiamento para o Desenvolvimento das Escolas”, que financia as escolas para desenvolverem diversos projectos e actividades educativas, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos, prestando atenção às suas necessidades de crescimento e de aprendizagem e ao ambiente de aprendizagem, e inclui projectos de financiamento, nomeadamente, actividades extracurriculares, formação específica, apoio à aprendizagem, promoção da leitura, entre outros. Por isso, o Governo da RAEM não pondera, por enquanto, reduzir a idade exigida para candidatura ao “Programa” para abranger os ensinos infantil e primário.

O “Programa” não se limita a subsidiar determinadas áreas profissionais de certos tipos de cursos, nem estabelece um limite máximo de idade para atribuição de subsídios, permitindo aos residentes optarem por cursos de acordo com as suas próprias necessidades e, por outro lado, cria opções de aperfeiçoamento em diferentes tipos de curso e recolhe, de forma contínua, junto dos serviços públicos, organismos públicos, instituições de ensino superior, instituições educativas, associações profissionais, entre outros, itens de exames de credenciação das diversas áreas profissionais, actualizando a lista de exames de credenciação subsidiados pelo “Programa”. Nos últimos anos, a DSEDJ tem comunicado e cooperado activamente com as instituições de ensino superior e profissionais, incentivando-as a criar mais cursos relacionados com as indústrias-chave.

Analisando os montantes utilizados pelos residentes nas quatro fases anteriores do “Programa”, tomando como referência a situação actual de utilização do subsídio, verifica-se que o actual montante do subsídio reduz os encargos dos residentes com a aprendizagem permanente. Actualmente, a DSEDJ realiza inquéritos junto das instituições e dos residentes participantes no “Programa”, no



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

sentido de recolher e ouvir as opiniões das partes interessadas, para servirem como referência para o aperfeiçoamento dos futuros trabalhos do “Programa”. O Governo da RAEM irá, de acordo com as necessidades do desenvolvimento social, continuar a otimizar o “Programa”, empenhando-se na integração de mais cursos e exames de credenciação de qualidade no âmbito do subsídio, a fim de satisfazer as necessidades de aprendizagem permanente dos residentes, contribuindo para a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia e da sociedade.

Aos 25 de Março de 2025.

O Director,  
Kong Chi Meng